DECRETO Nº 64, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica"

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data em que se comemora do "Dia do Servidor Público", data em que, costumeiramente, ficam os servidores públicos dispensados do serviço;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 70.925 de 02 de outubro de 2026, que fixou o expediente dos servidores estaduais como normal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) e decretou ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro (sexta-feira).
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" e do ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) se revela conveniente para o público, para o servidor e para a Administração Municipal, também no âmbito do município de Santana da Ponte Pensa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ponto facultativo e suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:
I - Às unidades que funcionem em regimes de plantão;
II - A outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa - SP, aos 22 de outubro de 2026.

VAGNER HERNANDES
= Prefeito Municipal =

Registrado na Secretária em data supra, e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e ainda publicado no Diário Eletrônico Municipal.

Izete Aparecida Teixeira Soratto
Setor Lançadoria